



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-98



LEI No. 40/94

Dispoe sobre autorizacao para abertura
de credito adicional.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um credito adicional ate a importancia de R\$ 19.990,99 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos), para suplementar a seguinte dotacao do orcamento vigente.

4.ORGÃO: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

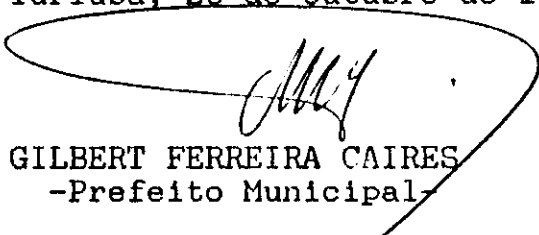
4.8-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Fundo S. de Saude

95 - 4120/13754282 - 23 Equip.Mat. Permanente R\$ 19.990,99

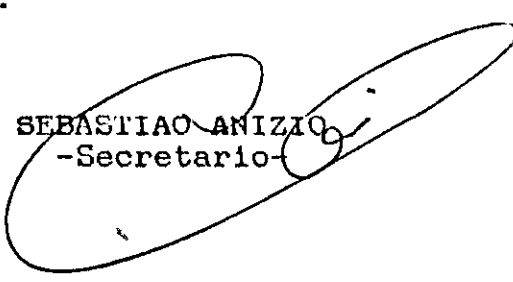
Artigo 2o. - O valor do credito autorizado nos termos do artigo anterior, sera coberto com recursos de excesso de arrecadacao, nos termos do artigo 43, parte final do paragrafo 3o. deste artigo, a verificar.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 26 de outubro de 1.994


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.


SEBASTIAO ANIZIO
-Secretario-